

Decreto Nº 2542 - de 21 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 139.961,34 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1740, 16 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.961,34 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 11.082,19

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.082,19

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 11.082,19

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 3.720,92

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 19.990,04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.710,96

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 23.710,96

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 24.680,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.680,90

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 24.680,90

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.913,24

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.464,86

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 40.106,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 46.484,45

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 25.341,59

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.341,59

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 4.146,64

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 4.146,64

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 75.972,68

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 4.514,61

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.514,61

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.514,61

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 139.961,34

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 139.961,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 21 de Dezembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59